



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.06.01/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA

**SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.036 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.061 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.062 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS 1515.08.244.0137.2.063 - GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF; 1515.08.244.0137.2.069 - BPC NA ESCOLA; 1616.08.243.0131.2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.

**DATA DE EMISSÃO:** 04 DE JUNHO DE 2019

**DATA DA ABERTURA:** 21 DE JUNHO DE 2019

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS – HORÁRIO LOCAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGINA CELIA DE AQUINO COSTA

**JUNHO - 2019**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 04.06.01/2019**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

O Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL:**

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas (HORÁRIO LOCAL)

Do dia 21 de junho de 2019,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro – Ceará.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO V** - Modelo da Carta de Fiança Bancária.

**1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 95.743,35 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pereiro, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.06.01/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.06.01/2019



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

**4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

**4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

**4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

4.2.2.4- Alvará de funcionamento;

**4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

**4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, e averbado/registrado na entidade competente (CRA), acompanhado de documento contratual ou equivalente, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de

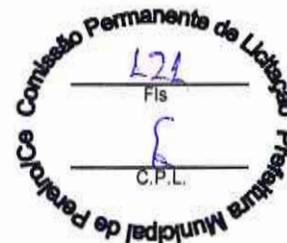
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro de quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da Licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo C.R.A.- Conselho Regional de Administração, vedada a participação de Profissional como responsável técnico de mais de uma Licitante, ocasião em que, constatado tal fato, deverá o Profissional optar por uma das Licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.3 – Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) - O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha Ou Livro De Registro De Empregado" e cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do **Contrato Social**;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, com identificação e firma reconhecida dos assinantes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

#### **4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.2.5.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

4.2.5.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.3- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório;

4.2.5.4- Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 957,43 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal (até o 2º (SEGUNDO) dia útil anterior à data de abertura da licitação)** que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

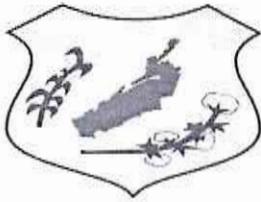
b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



4.2.5.4.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.4- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

#### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;
- 6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
- 6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
- 6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
- 6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;
- 6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;
- 6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
- 7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;
- 7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;
- 7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014;
- 7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço apresentada;
- 7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

#### **7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;

7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

#### **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

#### **9.0- DO CONTRATO**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

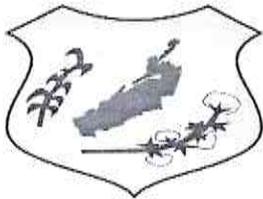
9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pereiro por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Pereiro

11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### 12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### 13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Pereiro (SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Pereiro, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

### 14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

### 15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Pereiro, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

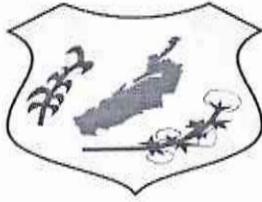
### 16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### 18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pereiro e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### 19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentária abaixo especificadas, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.036 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.061 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.062 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS 1515.08.244.0137.2.063 - GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF; 1515.08.244.0137.2.069 - BPC NA ESCOLA; 1616.08.243.0131.2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL.

#### 20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pereiro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pereiro, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da respectiva Unidade Administrativa, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Pereiro-Ce, 04 de junho de 2019.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

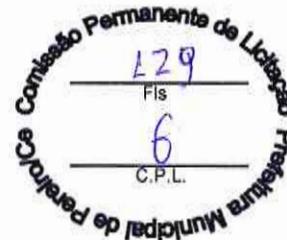
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

ITEM	TEMA-ESPECIFICAÇÃO	PÚBLICO ALVO	C/H	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL
	<b>EMPODERAMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS</b>					
1	<b>Violência de Gênero contra Mulher.</b> Destinada á até 20 (vinte) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional e Material Didático - Contendo: 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta. Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Famílias acompanhadas pelo PAIF	4	1	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
2	<b>Violência contra a pessoa idosa.</b> Destinada á até 20 (vinte) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional e Material Didático - Contendo: 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Famílias e Idosos acompanhados pelo PAIF	4	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



3	<b>Álcool e Outras Drogas.</b> Destinada á até 20 (vinte) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Famílias e adolescentes acompanhados no PAIF e inseridos do SCFV	4	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
<b>GRUPOS - INSERÇÃO PRODUTIVA</b>						
4	<b>Pães e Tortas Salgadas.</b> Destinado á até 20 (vinte) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - contendo: 01 apostila 10 páginas, com capa e miolo impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico e 01 caneta esferográfica/Material de Consumo e Material de Apoio para a elaboração das Receitas Programadas. Impostos e Taxas Administrativas. (Entenda-se por Material de Consumo, todos os ingredientes para elaboração das receitas, em quantitativos suficientes de boa qualidade e Material de Apoio, todos os utensílios domésticos e instrumentos utilizados para execução das receitas.	Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família.	40	1	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



5	<p><b>Manicure com especialidade em unha em Gel.</b> Destinado á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação da profissional/Material Didático - contendo: 01 apostila com 45 páginas, com capa e miolo impressão em cores, 01 pasta em papelão com elástico e 01 caneta esferográfica/ Material de Apoio e Material de Consumo para às aulas práticas. Impostos e Taxas Administrativas.</p> <p>(Entenda-se por Material de apoio: alicates, tesouras e demais instrumentos de trabalho para a realização das aulas práticas. (Entenda-se por Material de Apoio, incluindo: alicates, empurradores de cutícula, bacias para pés e mãos, estufa para esterilização dos materiais, bem como demais instrumentos/materiais necessários todos os instrumentos para a prática profissional de manicure – Todos materiais devem estar em números em quantitativos suficientes para atendimento ao número dos/das participantes). (Entende-se por Material de Consumo: esmaltes, bases incolores, Óleos secantes, algodão, lixas para unhas, creme esfoliante para os pés, creme hidratante para pés e mãos, bota para os pés (descartáveis), hidratante para mãos, 70%, papel alumínio, pau de laranjeira e demais materiais não listados aqui, mas que sejam essenciais para a prática profissional de manicure. Todos os materiais devem ser disponibilizados em números quantitativos suficientes para atendimento ao número de participantes. Perfil Profissional para o(a) instrutora: O mesmo(a) deverá apresentar atestado(s) e/ou Declarações expedido(s) por Pessoa Jurídica, para fins de comprovação de no mínimo de 02 (dois) anos de experiência com instrutoria na área da beleza, com expertise em manicure/pedicure. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.</p>	Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família.	40	1	R\$ 7.040,00	R\$ 7.040,00
---	---	--	----	---	--------------	--------------



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



6	<p><b>Cabelo – Mechas e pinturas.</b> Destinado á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação da profissional /Material Didático, contendo: 01 apostila com 30 páginas, com capa e miolo impressão em cores, 01 pasta em papelão com elástico e 01 caneta esferográfica/Material de Apoio e Material de Consumo para as aulas práticas. Impostos e Taxas Administrativas. (Entenda-se por material de apoio: escovas, secadores, pranchas, capas, pentes, toalhas e demais materiais/instrumentos para realização das atividades práticas. Todos os materiais/instrumentos devem, ser disponibilizados em números quantitativos suficientes para atendimento ao número de participantes). (Entenda-se por material de consumo: shampoo profissional, condicionador profissional , papel alumínio, creme para Hidratação Capilar – profissional, shampoo matizador profissional, (de boa qualidade), cremes Leave in, água Oxigenada 40 Volumes (profissional de boa qualidade), Pó descolorante (profissional), Oxidantes 40 volumes (12% de peróxido de Hidrogênio), coloração em creme (cores diversas, de boa qualidade) e demais materiais não listados aqui, que garantam a boa execução da atividade em números quantitativos suficientes para a boa execução das atividades. Perfil Profissional para o(a) instrutora: O mesmo(a) deverá apresentar atestado(s) e/ou Declarações expedido(s) por Pessoa Jurídica, para fins de comprovação de no mínimo de 02 (dois) anos de experiência com instrutoria na área da beleza, com expertise em química capilar. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.</p>	Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família.	40	1	R\$ 6.170,00	R\$ 6.170,00
---	--	--	----	---	--------------	--------------



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

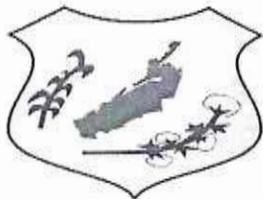


7	<p><b>Pintura em Tecido.</b> Destinado á até 20 (vinte) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação da profissional/ Material Didático, contendo: 01 apostila com 10 páginas, capa em cores e miolo em preto e branco, 01 pasta em papelão com elástico e 01 caneta esferográfica. Material de Apoio e Material de Consumo para as aulas práticas. Impostos e Taxas Administrativas. (Entenda-se como material de apoio: pincéis, pranchetas e demais materiais que auxiliem as aulas práticas). (Entenda-se como Material de Consumo: tintas pra tecido, Tecido para confecção de panos de prato (de boa qualidade). Todos os materiais e não listados aqui, que garantam a boa execução da atividade em números quantitativos suficientes para a boa execução das atividades. Perfil Profissional para o(a) instrutora: O mesmo(a) deverá apresentar atestado(s) e/ou Declarações expedido(s) por Pessoa Jurídica, para fins de comprovação de no mínimo de 02 (dois) anos de experiência com instrutoria na área da beleza, com expertise na área de artesanato. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.</p>	Público da Terceira Idade	20	1	R\$ 4.943,33	R\$ 4.943,33
8	<p><b>Filé – artesanato.</b> Destinado á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação da profissional e Material Didático, contendo: 01 apostila com 10 páginas, capa em cores e miolo em preto e branco, 01 pasta em papelão com elástico e 01 caneta esferográfica/ Material de Apoio e Material de Consumo para as aulas práticas. Impostos e Taxas Administrativas. (Entenda-se como Material de Apoio agulhas tipo navetes de madeira (artesanal) ou industrializada tesouras, Fita Métrica, lápis com borracha, moldes de madeira (tipo para Serigrafia) e demais instrumentos necessários à prática profissional. (Entenda-se como Material de Consumo: novelos de Linha 1,25mm de boa qualidade – cores variadas), bem como outros materiais necessários para o bom desempenho da atividade. Observação importante - Perfil do(a) profissional para essa atividade: Pessoa com mais de 02 (dois) anos comprovados através de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, expedido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada, com firma reconhecida do responsável.</p>	Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família.	40	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

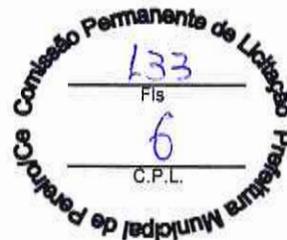
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



9	<b>Hardange – artesanato.</b> Destinado á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação da profissional e Material Didático, contendo: 01 apostila com 10 páginas, capa em cores e miolo em preto e branco, 01 pasta em papelão com elástico e 01 caneta esferográfica. Material de Apoio e Material de Consumo para as aulas práticas. Impostos e Taxas Administrativas. (Entenda-se como Material de Apoio agulhas, tesouras. (Entenda-se como Material de Consumo Material de Consumo: Linhas, tecidos de linho e tecido branco. Todos os materiais devem ser disponibilizados em quantidade suficiente para a boa execução das aulas práticas. Observação importante - Perfil do(a) profissional para essa atividade: Pessoa com mais de 02 (dois) anos comprovados através de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, expedido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada, com firma reconhecida do responsável que comprove a expertise na área de artesanato.	Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família.	40	1	R\$ 4.836,67	R\$ 4.836,67
10	<b>Maquiagem.</b> Destinado á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação da profissional e Material Didático contendo: 01 apostila com 15 páginas, capa em cores e miolo em preto e branco, 01 pasta em papelão com elástico e 01 caneta esferográfica. Material de Apoio e Material de Consumo para as aulas práticas. Impostos e Taxas Administrativas. (Entenda-se como Material de Apoio: Pincéis e demais instrumentos necessários à prática profissional. (Entenda-se como Material de Consumo: maquiagem, gel para limpeza. Observação importante - Perfil do(a) profissional para essa atividade: Pessoa com mais de 02 (dois) anos comprovados através de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, expedido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada, com firma reconhecida do responsável.	Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família.	20	1	R\$ 4.123,33	R\$ 4.123,33
<b>APERFEIÇAMENTO PROFISSIONAL</b>						



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



11	<b>Trabalho Social com ás Famílias.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Equipe Técnica que executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	20	1	R\$ 3.796,67	R\$ 3.796,67
12	<b>Álcool e Tabagismo.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/ Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Equipe interdisciplinar (CRAS, NASF, PSF, NAE).	16	1	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00
13	<b>Prevenção ao suicídio:</b> Abordagem profissional Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Equipe interdisciplinar (CRAS, NASF, PSF, NAE).	20	1	R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

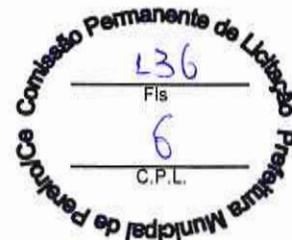


14	<b>Abordagem às famílias com pessoas idosas e pessoas com deficiência no domicílio.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Equipe interdisciplinar (CRAS, NASF, PSF, NAE).	20	1	R\$ 3.953,33	R\$ 3.953,33
15	<b>Fortalecimento das competências familiares na Primeira Infância.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Equipe interdisciplinar (CRAS, NASF, PSF, NAE)	16	1	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



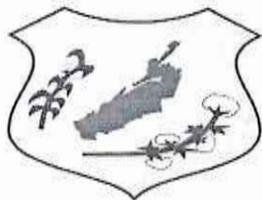
16	<b>Programa BPC na Escola – Acompanhamento Familiar.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/ Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Equipe interdisciplinar (CRAS, NASF, PSF, NAE)	4	1	R\$ 2.106,67	R\$ 2.106,67
<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS</b>						
17	<b>Implantação da Vigilância Socioassistencial.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional e MATERIAL DIDÁTICO - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 15 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta. MATERIAL DE CONSUMO: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Equipe técnica do SUAS e da Vigilância Socioassistencial.	20	1	R\$ 3.886,67	R\$ 3.886,67
<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



18	<b>SICON – Sistema de Condicionalidades.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/ Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Equipe do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família e Conselho Municipal de Assistência Social/ CRAS /Educação e Saúde.	8	1	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
<b>SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>						
19	<b>Implementação do diagnóstico dos Serviços que executam as medidas socioeducativas ofertados em âmbito municipal.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material de Consumo - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar	8	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



20	<b>Trabalho Infantil: Identificação e abordagem.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.	8	1	R\$ 2.676,67	R\$ 2.676,67
21	<b>Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/ Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.	8	1	R\$ 2.706,67	R\$ 2.706,67
<b>CONSELHO TUTELAR</b>						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



22	<b>Curso preparatório que antecede a prova para os candidatos ao Conselho Tutelar.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Inscritos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar – 2019.	16	1	R\$ 3.683,33	R\$ 3.683,33
23	<b>Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitir Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Conselheiros os Titulares e Suplentes nomeados para função no exercício 2020-2024.	20	1	R\$ 3.926,67	R\$ 3.926,67
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>						



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



24	<b>Fortalecimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Conselheiros em exercício.	8	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS</b>						
25	<b>Fortalecimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos de Políticas sobre Drogas.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Conselheiros em exercício.	8	1	R\$ 2.716,67	R\$ 2.716,67
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



26	<b>Fortalecimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.</b> Destinada á até 15 (quinze) participantes, incluindo: pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação do profissional/Material Didático - Contendo: 01 apostila com conteúdos específicos à capacitação - com 10 páginas, tamanho A4 – Impressa em cores, 01 pasta em papelão com elástico, 01 caneta esferográfica, 01 bloco para anotações com capa impressa em cores e miolo em folhas brancas sem pauta/Material de Consumo: 01 fita gomada de boa qualidade, 01 pacote de balão com 50 unidades de boa qualidade, 05 folhas de papel madeira, 10 canetas pilotos (cores variadas). Impostos e Taxas Administrativas. Observação: Deverá ser emitido Certificado para os participantes – frente em verso em cores – Tamanho A4.	Conselheiros em exercício.	8	1	R\$ 2.746,67	R\$ 2.746,67
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 95.743,35</b>

**TOTAL DA DESPESA ESTIMADA: R\$ 95.743,35 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**

MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL: R\$ 54.020,01 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e um centavo).

PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS: R\$ 3.886,67 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF: R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)

BPC NA ESCOLA: R\$ 2.106,67 (dois mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos)

MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL: R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais)

### 3. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.036 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.061 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.062 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS

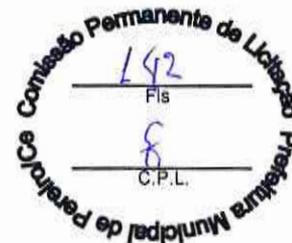
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	1515.08.244.0137.2.063 - GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF; 1515.08.244.0137.2.069 - BPC NA ESCOLA; 1616.08.243.0131.2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL.
--	---

Elemento de despesa nº 33.90.39.00

#### - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Pereiro possui o objetivo de desenvolver a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, para tanto busca cotidianamente a consolidação do Sistema Democrático e Participativo, direito preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. A gestão da Assistência Social é desenvolvido procurando atender prioritariamente a indivíduos e as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidades, riscos, com os vínculos Familiares fragilizados ou rompidos e expostos a situações de perigo.

Para a implementação das políticas, o município disponibiliza da estratégia de atuação em dois eixos: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ofertam os serviços aos indivíduos e famílias a convivência social e comunitária.

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco, onde por meio do fortalecimento de vínculos Familiares e comunitários desenvolve as potencialidades para minimizar as fragilidades decorrentes das vulnerabilidades socioeconômicas, que atuando por meio dos equipamentos sociais destaca-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que direciona as crianças, adolescentes e idosos aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Pela Secretaria ainda são desenvolvidos serviços, programas, projetos e benefícios que objetivam garantir a população condições necessárias, para usufruir dos direitos de cidadania, distribuídos nos equipamentos sociais existentes no município.

#### UNIDADES DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

O Centro de Referência da Assistência Social do Município de Pereiro-Ce, articula os serviços socioassistenciais com grupos de crianças de até 6 anos, de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade e de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Idosos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um serviço de caráter continuado que objetiva a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são grupos de convivência que têm como objetivo o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, Familiares e comunidade, para fortalecer os vínculos e prevenir as situações de exclusão e risco social, estimulando a convivência social e a participação cidadã. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

### **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

O CRAS é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços continuados de proteção básica, com matricialidade Familiar e ênfase no território. É a “porta de entrada” dos usuários à rede de proteção social básica do SUAS.

Nele, são necessariamente ofertados os serviços e ações do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e podem ser prestados outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica relativos às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência Familiar e comunitária e de sobrevivência a riscos circunstanciais.

O trabalho oferecido no CRAS, com ênfase na família, deve privilegiar a dimensão socioeducativa da Política de Assistência Social. Dessa forma, todas as ações profissionais devem ter como diretriz central a construção do protagonismo e da autonomia na garantia dos direitos com superação das condições de vulnerabilidade social e das potencialidades de riscos.

O Centro de Referência da Assistência Social do Município de Pereiro-Ce, articula os serviços socioassistenciais com grupos de crianças de até 6 anos, de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade e de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Idosos, atendendo a Sede e o Distrito de Crioulas, executando o serviço ao público da “melhor idade”. Ações desenvolvidas no CRAS: - Recepção e acolhida de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; - Entrevista Familiar; - Visitas domiciliares; - Oferta de serviços do PAIF: procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social; conhecimento, acompanhamento e apoio nas avaliações das famílias referenciadas e as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF); - Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; - Grupo: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e de inserção produtiva; - Vigilância Social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos; - Campanhas socioeducativas; - Encaminhamento e acompanhamento de famílias, seus membros e indivíduos; - Reuniões e ações comunitárias; - Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; - Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência; -

Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais; - Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

### **PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL RAIMUNDO BENÍCIO NOGUEIRA DIÓGENES**

O Polo de Convivência Social Raimundo Benício Nogueira Diógenes de Pereiro-Ce enquanto um dos equipamentos que faz parte da rede socioassistencial da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do nosso município é um equipamento social destinado a atender crianças, adolescentes e jovens, com faixa etária de 06 a 25 anos e suas



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Está localizado na Vila Cruz, S/N, ao lado da Escola Profissionalizante Maria Célia Pinheiro Falcão. Inaugurado no dia 28 de julho do ano 2011, no ano de 2015 o Polo de Convivência proporciona aos nossos usuários a prática de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e profissionais, através de aulas de música, nas modalidades violão, teclado, bateria e flauta, aula de karatê, oficinas de produção de brinquedos com material reciclável, reuniões com as famílias dos usuários, eventos comemorativos, cursos profissionalizantes, brinquedoteca com playground, brinquedos e jogos educativos e aulas de informática, totalizando 10.584 atendimentos realizados nas diversas modalidades.

#### JUSTIFICATIVA

A realização das oficinas nos meses de novembro e dezembro do ano de 2018 resulta no compromisso assumido pela Gestão Municipal, Prefeitura e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em direcionar a Política Municipal de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, que através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública garantir o atendimento às necessidades básicas, tendo por principal objetivo o Art. 2º da Lei Nº 715/2015, de 24 de Agosto de 2015. Portanto, as oficinas serão direcionadas ao Empoderamento às Famílias e Usuários dos serviços e programas, atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Rede Socioassistencial, Aperfeiçoamento Profissional, Controle Social e Aprimoramento da Gestão do SUAS.

#### OBJETIVOS

1. Ofertar oficinas destinadas às famílias e usuários acompanhados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e Polo de Convivência Social, abordando temas transversais;
2. Ofertar oficinas aos profissionais que compõe a Equipe Técnica de Referência do CRAS e Polo de Convivência Social;
3. Ofertar oficinas aos profissionais que compõe a Equipe do Programa Mais Infância no SUAS;
4. Qualificar o Controle Social do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
5. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos;

#### CRONOGRAMA

As Oficinas serão realizadas no decorrer do ano de 2018, com previsão a ser organizada conforme planejamento das equipes.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada a SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;



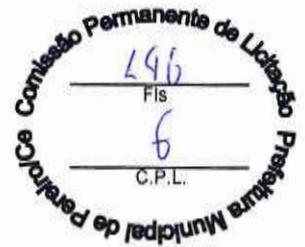
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local e data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2019

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 04.06.01/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR UNIT- R\$	VALOR TOTAL- R\$
		UND	QUANT		
1					
2					
3					
4					
5					

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

**NOME:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ/CPF N°:**  
**REPRESENTANTE LEGAL:**  
**CPF N°:**  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

.....  
Carimbo e assinatura

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, n° 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Pereiro, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com sede na Rua \_\_\_\_\_, em Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº 04.06.01/2019, PROCESSO Nº 31.05.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Tomada de Preços nº 04.06.01/2019, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ por eventuais autuações



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_;

8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ e encaminhados à Comissão de Licitação;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.036 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.061 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.062 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS 1515.08.244.0137.2.063 - GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF; 1515.08.244.0137.2.069 - BPC NA ESCOLA; 1616.08.243.0131.2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL.

, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pereiro-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

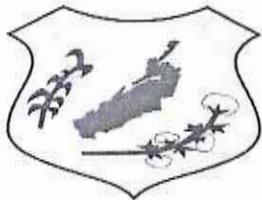
.....  
Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

.....  
Nome do representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_% (\_\_\_ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, cujo objeto é \_\_\_\_\_. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da Instituição Financeira/Banco

(reconhecer a firma)

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da empresa

(reconhecer a firma)